

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9-5-83

Aos nove dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente, Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Vereadores Srs. Eng.º José Arménio Sequeira Pereira, Sr. Capitão Luís António Moreira Tavares, Eng.º Vítor José Pedrosa da Silva, Sr. Custódio das Neves Lopes Ramos e Prof. Dr. Celso de Sousa Figueiredo Gomes.

Declarada aberta a reunião e tendo previamente sido distribuído por todos os membros o respectivo texto, foi dispensada a leitura da acta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Em seguida, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da da pelo Sr. Dr. Manuel Maria Portugal da Fonseca.

BALANCETES: - Presente o balancete desta Câmara Municipal, respeitante ao dia seis do mês em curso, que apresenta um saldo de doze milhões vinte mil novecentos e oitenta e nove escudos, em dinheiro, e sete milhões novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos escudos e cinquenta centavos, em documentos de despesa.

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS: - Foram presentes e apreciados os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, os quais, por unanimidade, foi deliberado autorizar o respectivo pagamento:

- 1a. situação e única da obra "Pavimentação da Rua do Forno, em Oliveirinha", adjudicada à Casa Lameiro, da quantia total de um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e sessenta escudos;

- 1a. situação e única da obra "Pavimentação da Rua dos Galinheiros em Oliveirinha", adjudicada também à Casa Lameiro, da quantia total de oitocentos e trinta e um mil e cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos.

EMPREITADAS: - Foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar nos contratos a

Handwritten signatures and notes in the top right corner, including the name 'Celso de Sousa Figueiredo Gomes'.

celebrar com a Casa Lameiro, respeitantes à execução das seguintes obras:

- "Pavimentação da Rua do Forno, em Oliveirinha", e "Pavimentação da Rua das Galinheiras, em Oliveirinha".

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: - Foram presentes e aprovados os autos de recepção definitiva das obras "Pavimentação da Rua do Vale do Covo, em Cacia"; "Pavimentação da Rua dos Bombeiros da Celulose em Cacia"; "Pavimentação da Rua da Fonte e Rua do Ribeiro, em Vilarinho - Cacia"; "Alargamento e Pavimentação da Rua da Alvariça, em Cacia"; "Pavimentação dos Arruamentos D e F da Zona Industrial"; "Ligação da Zona Industrial à E.N. 230 - 2a. Fase" e "Pavimentação do Arruamento "C" da Zona Industrial", adjudicadas todas a Manuel de Jesus Mendes.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, autorizar a restituição dos décimos que se encontram retidos como depósitos de garantia.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Presentes dois processos de loteamento, acerca dos quais foram tomadas as seguintes deliberações:

- Nº 599/82, de Francisco Simões Machado e Outros, a apresentar exposição referente ao seu processo de loteamento de um terreno sito no lugar de Agra de Arada, da freguesia de S. Bernardo deste concelho.

Lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade e nos termos da mesma, dispensar o estudo económico e correspondente caução, estabelecido na reunião de 21 de Fevereiro, último, e substituí-los por uma participação para obras de infra-estruturas, cujo montante será estabelecido pelos referidos Serviços de Urbanização e Obras.

- Nº 580/76, de Francisco de Fátima Martins e Outro, a solicitar uma alteração às áreas constantes do alvará de loteamento de um terreno sito na Rua do Monte do lugar e freguesia de Eixo.

Lida a informação prestada pelo Gabinete de Urbanização do Município, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, deferir.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes os processos de obras a seguir indicados, acerca dos quais foram tomadas as seguintes deliberações:

- Nº 127/83, de Rui Manuel Ribeiro das Neves, a requerer a revisão do seu processo de obras respeitante à construção de uma habitação num terreno sito no lugar de Azurva da freguesia de Eixo.

Depois de breve troca de impressões sobre o assunto e face à informação prestada pelo Gabinete de Urbanização do Município, que aqui se dá como

transcrita, foi deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão formulada.

- Nº 677/78, de João Pinto da Rocha, a apresentar exposição referente ao seu processo de obras respeitante a alterações num prédio sito no Cais dos Botirões da freguesia da Vera-Cruz deste concelho.

Depois de breve troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade e nos termos da informação prestada pelo Gabinete de Urbanização do Município, levantar para já, auto de transgressão ao respectivo proprietário e solicitar àquele Gabinete informação sobre se as obras já executadas poderão ou não manter-se.

- Nº 57/83, de Manuel Pereira Pessoa e Outro, a requerer informação sobre a viabilidade de construção de um prédio de rendimento na Rua Mário Sacramento (junto do depósito das águas) nesta cidade.

Sobre o mesmo, foi apreciado um estudo elaborado pelo Gabinete de Urbanização, em colaboração com os Serviços Municipalizados, respeitante à Urbanização do referido local.

Por unanimidade, foi deliberado aprovar o referido estudo e remeter o projecto ao Gabinete de Urbanização para complementação da informação da da ao mencionado processo do Sr. Manuel Pereira Pessoa e Outro.

Por proposta do Sr. Presidente foi ainda deliberado, também por unanimidade, solicitar aos Serviços de Urbanização e Obras do Município que façam uma avaliação do lote camarário resultante da referida Urbanização, com vista à respectiva alienação em hasta pública.

TURISMO: - O Vereador Sr. Capitão Moreira Tavares apresentou os seguintes assuntos:

Festas da Cidade: - Aquele Vereador deu conhecimento da forma cívica e cheia de brilhantismo com que decorreu o início daqueles festejos, cujas manifestações provocaram um movimento de milhares de pessoas na Praça da República.

Trajes Regionais: - Face ao ofício nº 385/83/C, de 22 de Abril, findo, foi deliberado, por unanimidade, oferecer à Casa Regional de Aveiro, no Rio de Janeiro, um traje Regional.

Ofertas: - Por proposta do Vereador Sr. Capitão Moreira Tavares, foi deliberado, por unanimidade, oferecer transporte para visita ao Museu da Vista Alegre e a Estarreja de um grupo de crianças do Luxemburgo que se deslocam a Aveiro no próximo dia 27 do mês em curso e oferecer ainda pequenas lembranças.

CULTURA: - O Vereador Sr. Custódio Ramos apresentou os seguintes assuntos:

Biblioteca Municipal - Publicações: - Face à informação prestada pela Encarregada da Biblioteca, foi deliberado, por unanimidade, adquirir nas Livrarias da cidade, as seguintes obras: "Dicionário de Música" e Dicionário de Gestão".

Espectáculos: - O Vereador Sr. Custódio Ramos comunicou que foi contactado por dois elementos de um grupo recentemente formado, que se dedica à música e à dança e o qual pretende realizar um espectáculo na nossa cidade, pedindo, para o efeito, a colaboração da Câmara, nomeadamente no aluguer do Teatro.

Foi deliberado, por unanimidade, delegar naquele Vereador e no Sr. Capitão Moreira Tavares a condução de todo o processo.

Princesa Santa Joana: - Por proposta do Vereador Sr. Custódio Ramos, foi deliberado, por unanimidade, que a Estatueta Nº 1 da Princesa Santa Joana, executada em biscuit, fique na posse do Município e que os números seguintes sejam oferecidos do seguinte modo: 2 - Sua Santidade o Papa João Paulo II; 3 - Bispo de Aveiro - Diocese de Aveiro; 4 - Dr. José Girão Pereira; 5 - Engº José Arménio Sequeira Pereira; 6 - Engº Vítor José Pedrosa da Silva; 7 - Capitão Luís António Moreira Tavares; 8 - Custódio das Neves Lopes Ramos; 9 - Prof. Dr. Celso de Sousa Figueiredo Gomes; 10 - Dr. Manuel Maria Portugal da Fonseca; 11, 12 e 13, aos membros da ex-Câmara Municipal, respectivamente, Srs. Engº Manuel Ferreira da Cruz Tavares, D. Zulmira Eneida de Sousa e Silva Cristo Barreto Cerqueira e António Rodrigues Garcez; 14, 15, 16 e 17, membros do Júri nomeado para apreciação das Estatuetas, respectivamente, Monsenhor Aníbal Ramos, Joaquim António Gaspar de Melo Albino, Padre João Gaspar e Engº Carlos Alves Valente; 18 - Seminário de Santa Joana; 19 - Paróquia de Santa Joana; 20 - Museu Regional de Aveiro e 21 - Jorge Figueiredo (autor da estatueta).

INDEMNIZAÇÕES: - Face ao despacho do Sr. Presidente, de 8 de Março, último, que aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das seguintes importâncias, respeitantes a indemnizações por "frutos pendentes" provenientes das obras de Santiago: Francisco Antunes - sessenta e um mil e oitocentos escudos; António Gamelas Vieira - setenta e dois mil escudos e António Matos de Oliveira - dezassete mil setecentos e sessenta escudos.

COLÓQUIOS: - Foi lida e apreciada uma carta de 3 do mês em curso, de um grupo de alunos do Curso de Engenharia do Ambiente da Universidade de Aveiro, a comunicar que vão realizar nos dias 2, 3 e 4 de Junho próximo, um colóquio subordinado ao tema "Ria de Aveiro, Que Futuro", pelo que solicitam o apoio do Município, nomeadamente cedência do Salão Cultural, cedência de pro-

jectores de slides e de filmes e ainda a concessão de um subsídio destinado a fazer face às despesas com a realização do referido colóquio.

Depois de breve troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, dar o apoio solicitado, na medida do possível, e conceder, para o efeito, um subsídio da quantia de quinze mil escudos.

SUBSÍDIOS: - Lida a carta da Comissão da freguesia da Glória, da Conferência de S. Vicente de Paulo, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, conceder àquela Comissão, um subsídio da quantia de dez mil escudos, destinado a ajudar as pessoas idosas mais carenciadas daquela comunidade Paroquial.

ORÇAMENTO - ALTERAÇÕES: - Face à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que procedeu a uma alteração ao orçamento ordinário, para o ano em curso, nos termos legais, na quantia total de cinco milhões quinhentos e trinta mil escudos.

OBRAS EMBARGADAS: - Face às participações dos Serviços de Fiscalização e respectivos mandados de embargo feitos a Antônio Rui Ferreira Maia e Deolinda dos Santos Fernandes, residentes, respectivamente, na Rua do Beco do lugar do Bonsucesso da freguesia de Aradas e na Rua Dr. Alberto Souto, nº 16, nesta cidade, em virtude de andarem a efectuar obras sem licença e em desacordo com o projecto aprovado, tendo sido deliberado, por unanimidade, confirmar o embargo das referidas obras.

MERCÊS HONORÍFICAS: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado oferecer a medalha de ouro da cidade à Companhia de Salvação Pública "Guilherme Gomes Fernandes", pela passagem do seu 75º aniversário.

ATRIBUIÇÃO DOS FOGOS DO EDIFÍCIO-TORRE DO NÚCLEO HABITACIONAL DA QUINTA DO CANHA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 2 do mês em curso, a Câmara tomou conhecimento da carta de Gil Ferreira da Silva Júnior a comunicar que desiste da habitação que lhe foi reservada no Edifício-Torre do Núcleo Habitacional da Quinta do Canha.

REALOJAMENTOS: - Na sequência da deliberação anterior e por proposta do Vereador Sr. Custódio Ramos, foi deliberado, por unanimidade, encarregar a Assistente Social D. Edite de contactar as inquilinas do 1º andar do Edifício onde se encontra instalado o CAT deste Município, com vista à desocupação daquela habitação, reservando-se para elas, caso estejam interessadas,

uma habitação no Edifício-Torre.

ALIENAÇÃO DE BENS - CAMPO DE JOGOS DE AZURVA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 27 de Junho de 1980, foi deliberado, por unanimidade, alienar ao Clube Desportivo de Azurva, pela quantia de dez mil escudos, os terrenos onde se encontra instalado o campo de jogos daquele Clube e conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no respectivo contrato.

IDEM - ZONA A SUDESTE DE CACIA: - Face à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, pôr em arrematação lotes de terreno da Zona a Sudeste de Cacia e marcar a hasta pública para uma data a marcar oportunamente, realizando-se a mesma no Edifício da Junta de Freguesia de Cacia como de costume.

Por proposta do Sr. Presidente, foi ainda deliberado, por unanimidade, actualizar o preço da base de licitação dos lotes daquela Zona, para os seguintes valores: Lotes com a área de construção de setenta metros quadrados - cento e setenta e sete mil escudos; Lotes com a área de construção de oitenta e quatro metros quadrados - duzentos e onze mil escudos.

Também por proposta do Sr. Presidente, foi ainda deliberado reservar 10 dos referidos lotes para jovens casais, cinco para casais de meia idade e mais cinco para funcionários da Câmara e dos Serviços Municipalizados, nos mesmos moldes em que se fez a reserva de lotes na Urbanização da Quinta do Grine, constante da acta da reunião de 15 de Outubro de 1980.

IDEM - CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de Outubro de 1980, e tendo em vista que até à presente data ainda não se concretizou a venda ao Sporting Clube de Aveiro de uma parcela de terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, sita na Rua Visconde da Granja, destinada à construção de uma piscina, foi deliberado, por unanimidade, encarregar o Sr. Eng.º Maçarico de fazer nova avaliação do referido terreno, com vista à alienação definitiva do mesmo àquele Clube Desportivo.

JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA: - Foram presentes dois ofícios da Junta de Freguesia de Esgueira, de 28 de Abril, findo, a remeterem facturas para pagamento, respeitantes a obras nos caminhos do campo em Taboeira e serviços nas Agrads do Norte e Azenha de Baixo, daquela freguesia.

Foi deliberado, por unanimidade, remeter as referidas facturas aos Serviços de Urbanização e Obras para informação a fim de o assunto ser novamente apreciado.

ALIENAÇÃO DE BENS - ZONA INDUSTRIAL: - Foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar na escritura de justificação notarial para inscrição na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, dos Artigos rústicos N.ºs. 2823, 2850, 2852, 2853 e 2854, da freguesia de Esgueira.

- Foi também deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada pela Firma GRUAV - Gruas e Equipamentos Industriais de Aveiro, Lda., no sentido de a escritura de venda do lote n.º 44 da Zona Industrial, ser efectuada em nome da Firma Piçarra & Ribeiro, Lda..

CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO EM S. BERNARDO: - Lida a carta de 26 de Abril, último, da Paróquia de S. Bernardo, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, instar junto do GAT de Aveiro no sentido de ser elaborado, gratuitamente, o projecto para a construção de um posto médico naquela freguesia.

CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES - SUPRESSÃO DE BARREIRAS ARQUITECTÓNICAS: - A Câmara tomou conhecimento do ofício n.º 1913, de 26 de Abril, último, do Secretário Nacional de Reabilitação a comunicar que aquele Secretário Nacional se congratula com a elaboração do projecto para a construção do Centro Coordenador de Transportes nesta cidade, especialmente se no mesmo for contemplada a supressão de barreiras arquitectónicas de modo a possibilitar acesso e circulação de deficientes.

HABITAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 18 de Abril, último, foi lida a informação prestada pelos Serviços de Urbanização e Obras do Município, segundo a qual o Sr. João Maria Marques está a levar a efeito a construção da sua habitação, clandestinamente, numa área prevista como zona verde no Plano de Pormenor Urbanístico para o local.

Após prévia troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido formulado.

IDEM - AGRUPAMENTOS SOCIAIS - PAGAMENTOS DE RENDAS: - Foi lida e apreciada a informação n.º 14, dos Serviços Municipais de Habitação, que aqui se dá como transcrita, a perguntar se as famílias que se encontram realojadas provisoriamente em diferentes bairros sem o pagamento de qualquer renda poderão continuar a usufruir daquela regalia.

Foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Presidente, que aquela situação se mantenha até ao realojamento definitivo das famílias em causa.

HABITAÇÃO - CASAS DE FUNÇÃO: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 18 de Abril, último, foi presente a informação nº 16 dos Serviços Municipais de Habitação, que dá a conhecer quais os Organismos que já beneficiaram de casas de função e qual o número de habitações disponíveis para o efeito.

Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, não tomar para já qualquer decisão dado enterder-se prematuro por falta de autorização superior, ficando o assunto para posterior apreciação.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - CONTRATOS: - Face ao ofício nº 539, de 5 de Abril, findo, dos Serviços Municipalizados de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, conferir poderes ao Sr. Presidente, ou a quem suas vezes fizer, para outorgar no contrato a celebrar com António Margarido & Filhos, Lda., de Ansião, respeitante ao Saneamento da Quinta do Grinê, zona do Cabo Luís e Alagoas.

ESCOLAS DO CONCELHO: - Foi lido e apreciado o ofício nº 78/83, de 2 do mês em curso, da Junta de Freguesia da Vera-Cruz, que aqui se dá como transcrito, a solicitar que a Câmara Municipal proceda à vedação, com floreiras, da Escola sita no Largo Maia Magalhães, naquela freguesia e, ainda, a colocação de placas de estacionamento proibido na Rua Campeão das Províncias.

Foi deliberado, por unanimidade, encarregar o Vereador Sr. Engº Victor Silva de estudar o assunto.

FERIADO MUNICIPAL: - A Câmara tomou conhecimento de uma carta da Diocese de Aveiro, a comunicar que no próximo dia 12, feriado municipal, se realizará a festa litúrgica em honra da Princesa Santa Joana, de cujo programa consta a missa solene na Igreja de Jesus, às 10,30 horas e a procissão que sairá da mesma Igreja pelas 18 horas.

TOPONÍMIA: - A Câmara tomou conhecimento do ofício nº 9/83, de 30 de Abril, da Junta de Freguesia de S. Bernardo, a comunicar que vai ser dado o nome de "Dr. Ernesto Paiva" à Rua recentemente aberta e que vai da Rua da Brejeira à Estrada de S. Bernardo.

Foi deliberado, por unanimidade, concordar.

Em face desta deliberação o Vereador Sr. Custódio Ramos propôs que, futuramente, todas as placas de toponímia fossem executadas em azulejo.

PRESERVAÇÃO DAS ZONAS DA BEIRA-MAR: - Depois de prévia troca de impressões e por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado para a elaboração do estudo de preservação das zonas da Beira-Mar, previsto no Capítulo "Planeamento" do Plano de Actividades

para o ano em curso.

Foi ainda deliberado, encarregar os Serviços de Urbanização e Obras do Município de indicarem os Gabinetes que irão ser consultados e de elaborarem o regulamento do respectivo concurso.

HORÁRIO DOS SERVIÇOS: - Tendo em vista a deliberação tomada na reunião ordinária de 26 de Março de 1981 segundo a qual o horário de funcionamento dos Serviços ininterruptamente passaria a funcionar a título experimental e considerando que os fins que se procurou atingir não foram concretizados tão só por falta de munícipes em tanto interessados, foi deliberado, por unanimidade e a partir de 1 de Junho, próximo, que o horário de funcionamento de todos os Serviços que funcionam no Edifício dos Paços do Concelho, passe a ser aquele que a lei estabelece.

FUNCIONALISMO MUNICIPAL - CONCURSOS: - No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 2 de Maio, corrente, que nomeou para o lugar de Arquitecto de 2a. classe a candidata Diamantina Bonito Machado Galacho, o Vereador Sr. Custódio Ramos discordou do critério seguido por entender que à face do que preceitua o Decreto Regulamentar nº 68/80 de 4 de Novembro deveria proceder-se unicamente à aprovação da lista classificativa e só após o período estabelecido na lei para quaisquer reclamações é que haveria lugar à nomeação, concluindo por propôr que fosse revogada aquela deliberação na parte de nomeação.

Seguiu-se troca de impressões sobre o assunto e considerando que do procedimento seguido não resulta qualquer ofensa ou prejuízo para os concorrentes e atendendo às vantagens que derivam de tal procedimento na medida em que se ganha bastante tempo, foi deliberado por maioria (5 votos) manter aquela deliberação.

- Face à informação prestada pela Secretaria, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso interno para o preenchimento de cinco vagas de cantoneiro de limpeza de 2a. classe.

IDEM - FREQUÊNCIA DE CURSOS: - Foi lida uma carta de 28 de Abril, findo, da Enga. Gracinda, a solicitar que a Câmara Municipal lhe pague a importância de sete mil e quinhentos escudos, correspondente ao custo do "VII Curso Intensivo de Saúde Pública", que está a frequentar em Lisboa desde 6 do mês em curso. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento.

IDEM - DISCIPLINA: - Foi presente o auto de abandono de lugar le-

vantado a Manuel de Jesus Nogueira Souto que deu 48 faltas injustificadas, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do Artº 74º do Decreto-Lei nº 191 - D/79, de 25 de Junho, instaurar processo disciplinar àquele trabalhador e nomear instrutor o Chefe de Secção Sr. Rui Henrique Couceiro de Barros.

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO: - Foi presente uma informação prestada pelo Chefe de Secção Sr. Rui de Barros, acerca da forma como a Associação de Informática se propõe executar o processamento dos vencimentos do pessoal, segundo a qual tal procedimento encerra vários inconvenientes que é necessário superar.

Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado, que o Sr. Chefe da Secretaria e o referido Chefe de Secção se desloquem a Coimbra àquela Associação, a fim de darem nota daqueles inconvenientes.

AQUISIÇÃO DE BENS - EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ESGUEIRA: - Considerando a necessidade de centralizar os Serviços de Saúde e considerando ainda que os Serviços Médico-Sociais manifestaram há muito o interesse em instalar aquele Centro; Confirmada a intenção pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde na sua última visita a Aveiro, que informou, também, da impossibilidade momentânea daquela Secretaria de Estado adquirir o imóvel, a Câmara deliberou com cinco votos a favor e uma abstenção do Vereador Sr. Custódio Ramos e após prolongada troca de impressões, adquirir, para aquele efeito, um prédio sito na Rua do Viso do lugar e freguesia de Esgueira, pertencente a Manuel Marques Agostinho, pela importância de vinte mil e quinhentos contos, importância esta que será reembolsada pela Direcção-Geral das Construções Hospitalares.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, submeter esta deliberação à consideração da Assembleia Municipal.

Seguidamente, o Vereador Sr. Custódio Ramos justificou a sua abstenção do seguinte modo: "Abstive-me por não estar devidamente esclarecido quanto ao valor do Edifício".

MERCADO ABASTECEDOR: - A Câmara tomou conhecimento de um projecto elaborado pelo Chefe dos Serviços de Fiscalização, respeitante às medidas regulamentares do Mercado Abastecedor de Frutas e Produtos Agrícolas de Aveiro.

Depois de breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas normas as quais fazem parte integrante da presente acta, sem embargo, contudo, de as mesmas serem traduzidas em Regulamento e submetidas à consideração da Assembleia Municipal.

HORÁRIO DOS SERVIÇOS: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os funcionários deste Município, para tanto interessados, possam faltar na próxima sexta-feira - dia 13 - e no dia 3 de Junho, sem prejuízo de os respectivos serviços se encontrarem abertos e desde que sejam compensadas as correspondentes horas de serviço.

TROÇO DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL Nº 16 AO OLHO DE ÁGUA: - O Vereador Sr. Engº Vítor Silva aludiu aos benefícios derivantes da aplicação de massas betuminosas a frio que a Firma E.T.A.F. - Empresa Transformadora de Aglomerados em frio, de Lisboa aplica ao que julga com óptimos resultados, quer de baixo de ponto de vista técnico como, também, económicos. Após demorada troca de impressões e tendo em vista que a mencionada Firma labora em Aveiro por mais pouco tempo, havendo toda a conveniência em verificar a eficiência de tais trabalhos, em vista a futuras obras, foi deliberado, por unanimidade: PRIMEIRO - Adjudicar desde já e independentemente de quaisquer outras formalidades, a obra em referência ao preço de quatrocentos e noventa escudos por metro quadrado, tendo em vista que pelos motivos expostos não é possível abrir concurso público o qual, aliás, está prejudicado por não haver quaisquer outras empresas que executem tais trabalhos nas referidas condições e, ainda, tendo em vista a circunstância de o valor total da referida obra ser inferior a cinco mil contos, quantitativo que a Assembleia Municipal estabeleceu nos termos do nº 1 do Artigo 2º do Decreto-Lei nº 390/82 de 17 de Setembro. SEGUNDO - Pelos motivos expostos não submeter o correspondente contrato a visto do Tribunal de Contas a que alude o nº 1 do Artigo 16º do citado diploma. TERCEIRO - Conferir poderes ao Sr. Presidente ou a quem suas vezes fizer para outorgar no respectivo contrato.

PAGAMENTOS: - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 4 do Artº 105º da Lei nº 79/77, autorizar o pagamento dos documentos registados com os nºs. 2204, 2299 a 2358, 2360 a 2364, 2366, 2368 a 2373, 2376 a 2378, 2380 a 2392, 2396 a 2402 e 2415, da quantia total de três milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e oito escudos e cinquenta centavos.




Mais foi deliberado, também por unanimidade, nos termos do Artº 65º da mesma Lei, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o pagamento do documento registado com o nº 2416, da quantia total de quatro milhões de escudos.


APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos da disposição legal atrás mencio-


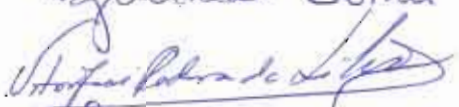
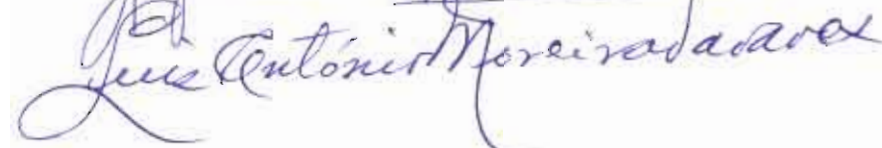
nada, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19H30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,   , Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro a subscrevo.




Celso de Sousa Tigueiredo Gomes
 


CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Projecto
de

POSTURA REGULAMENTADORA DO MERCADO ABASTECEDOR DE FRUTAS E PRODUTOS
AGRICOLAS DE AVEIRO.

Art.º 1.º - A Câmara cria na cidade de Aveiro o Mercado Abastecedor de Frutas
e produtos agrícolas de Aveiro.

Art.º 2.º - O estabelecimento deste Mercado situar-se-á, provisoriamente, em
terreno camarário, à Rua Homem Cristo junto ao ângulo com a Aveni-
da 5 de Outubro.

Art.º 3.º - O Mercado abastecedor de frutas e produtos agrícolas de Aveiro
reger-se-á por esta Postura Regulamentadora e pelas disposições
do Regulamento Geral dos Mercados e Feiras vigente, do qual faz
parte integrante.

Art.º 4.º - O Mercado abastecedor de frutas e produtos agrícolas de Aveiro é
um local especialmente destinado à venda destes produtos em natu-
reza e em quantidades nunca inferiores a uma embalagem.

Art.º 5.º - Para efeitos do disposto no artigo anterior entende-se por emba-
lagem o recipiente que, em relação a cada produto e de acordo com
a prática corrente, é utilizado para a respectiva exposição ou
venda por grosso.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Artº. 6º. - Neste Mercado Abastecedor é proibida a venda a retalho ou a granel
bem como a revenda.

Artº. 7º. - Todas as frutas terão de estar devidamente acondicionadas em
caixas normalizadas, de madeira, cartão ou outros materiais, ade-
quados.

Artº. 8º. - Os produtos hortícolas, além de poderem ser vendidos nas taras
indicadas no Artº. anterior poderão ser embalados em sacos de juta,
plásticos, rede de nylon ou outro material adequado.

Artº. 9º. - Os melões e melâncias não poderão ser vendidos em fracções infe-
riores a 25kg.

Artº. 10. - Todas as taras deverão estar assinaladas, com o nome Mercado
Abastecedor de Aveiro.

Artº. 11º. - Todas as taras terão que se apresentar limpas e em bom estado de
conservação de modo a garantir as necessárias condições hígio-
-sanitárias dos produtos.

Artº. 12º. - As operações de venda ou a exposição para venda só poderão reali-
zar-se nos lugares reservados para esse efeito, não sendo permi-
tida a sua efectivação nas vias de circulação e nos parques de
estacionamento.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Artº. 13º. - Todos os postos de venda deverão obedecer às normas estabelecidas em matéria de conservação, segurança, higiene e salubridade.

Artº. 14º. - A localização dos postos de venda será sempre de natureza precária podendo ser alterada ou até caduca, quando a Câmara assim o venha a entender.

Artº. 15º. - A ocupação dos postos de venda poderá verificar-se por períodos mensais prorrogáveis ou diariamente.

Os pedidos para ocupação mensal dos postos de venda desocupados, ou a prorrogar, deverão ser apresentados até ao dia 25 do mês anterior ao que respeitam.

Artº. 16º. - Os vendedores do Mercado Abastecedor devem explorar os postos de venda que lhes tenham sido atribuídos sob sua inteira responsabilidade sendo vedado a terceiros efectuar quaisquer operações comerciais nesses postos, sob qualquer forma, mesmo a título gratuito.

Artº. 17º. - A Câmara Municipal não será responsável por roubos e deteriorações, veículos, materiais ou utensílios pertencentes aos utentes do mercado ou por eles utilizados.

Artº. 18º. - Os vendedores do Mercado Abastecedor são obrigados a cuidar da limpeza dos espaços que lhe estejam reservados e a depositar os



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

desperdícios nos recipientes próprios que serão despejados pelos serviços de limpeza da Câmara.

Artº. 19º. - A entrada saída e estacionamento de veículos no Mercado Abastecedor processa-se de harmonia com as disposições e indicações do pessoal da Câmara em serviço no Mercado.

Artº. 20º. - O Mercado Abastecedor funcionará de segunda feira a sábado.

Artº. 21º. - As taras de ocupação são as seguintes:

BASE DE LICITAÇÃO:

Para veículos até 3500kg	5.000\$00
" " de 3500 a 5500kg	6.000\$00
" " de 5500 a 10.000kg	8.000\$00
" " superior a 10.000 kg	12.000\$00

PARA LUGARES OCUPADOS ACIDENTALMENTE:

Por volume até 30kg	5\$00
---------------------	-------

Artº. 22º. - As taras atrás referidas poderão ser alteradas sempre que a Câmara assim o determine.

Artº. 23º. - É expressamente proibido:

1º Consertarem-se os vendedores ou compradores entre si ou entrarem em coligação tendente a aumentar os preços dos produtos ou artigos, a provocar a sua escassez ou a interromper ou a fazer cessar



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

- a actividade no Mercado Abastecedor.
- 2º. Expor ou vender produtos ou artigos sem estar munido das competentes licenças, senhas de ocupação e recibos.
- 3º. Expor ou vender produtos ou artigos diferentes dos autorizados pela Câmara ou das respectivas licenças.
- 4º. Expor ou vender frutas verdes ou mal sazonadas e quaisquer produtos ou artigos impróprios para consumo.
- 5º. Expor, vender ou deixar permanecer quaisquer produtos, artigos, embalagens ou utensílios nos arruamentos destinados ao trânsito público.
- 6º. Mudar de local, sem que isso tenha sido competentemente determinado ou consentido.
- 7º. Subtraír quaisquer produtos ou artigos à fiscalização sanitária.
- 8º. Vender, em transito para o Mercado Abastecedor produtos ou artigos que a ele se destinem ou iguais aos que ali se vendem.
- 9º. Expor ou vender produtos ou artigos fora dos locais que tenham sido designados.
- 10º. Exercer a sua actividade no Mercado Abastecedor quando este se encontre encerrado.
- 11º. Colocar géneros alimentícios directamente nos pavimentos.
- 12º. Entrar para o Mercado Abastecedor ou ali permanecer com quaisquer veículos *estranhos à sua ocupação.*
- 13º. Correr, gritar, altercar, discutir ruidosa ou descompostamente, proferir obscenidades ou insultos, praticar actos indecorosos ou incomodar, por qualquer forma, as outras pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

10
L.G.
J.

14º. Leiloar produtos ou artigos.

& 1º - Os produtos ou artigos a que se refere o nº. 4 serão apreendidos pelos empregados da Câmara, só se tornando porém definitiva a apreensão depois de considerados impróprios para consumo pelo Delegado de saúde ou pelo Médico-Veterinário Municipal que os mandará inutilizar.

Artº. 24º. - As infracções ao disposto nesta Postura Regulamentadora para que se não preveja penalidade especial serão punidas com a multa de 800\$00.

Artº. 25º. - Quando a inobservância do preceituado nesta Postura Regulamentadora constituir crime, será o arguido relegado às justiças competentes, sem prejuízo da aplicação da multa aqui prevista e de a Câmara suspender ou expulsar o arguido ou arguidos de todas as suas actividades no Mercado Abastecedor.

Artº. 26º. - Os ocupantes efectivos ou de lugares certos perdem todos os seus direitos sem que hajam de ser indemnizados, sempre que deixem de ocupar os respectivos locais durante quinze dias consecutivos, salvo motivo justificado e como tal aceite pela Câmara.

Artº. 27º. - A ocupação de lugares certos será feita até às nove horas, sob pena da perda do lugar, nesse dia, sem direito a qualquer indemnização, podendo o lugar, nesse dia, ser ocupado com qualquer outro



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

ocupante accidental.

Artº. 28º. - As autorizações de ocupação efectiva ou de lugares certos são intransmissíveis, por qualquer forma ou título.

Artº. 29º. - As infracções ao disposto no nº. 2 do Artº. 23º. será punida com a multa igual ao dobro da taxa de ocupação devida, numa importância nunca inferior a 1.000\$00.

Artº. 30º. - Além das multas especificamente mencionadas, os titulares de autorizações de ocupação no Mercado Abastecedor de Aveiro e, bem assim, os seus trabalhadores e auxiliares estão sujeitos às penalidades seguintes:

- a) - Advertência
- b) - repreensão
- c) - suspensão de qualquer actividade no Mercado pelo prazo de 30 dias
- d) - Expulsão

& 1º. - São competentes para aplicar as penalidades a) e B), os fiscaes Municipais em Serviço no Mercado Abastecedor.

& 2º. - As penalidades previstas nas alíneas C) e D), são da exclusiva competência da Câmara.

Artº. 31º. - O Presidente da Câmara ou quem ^{mas} ~~nos~~ vezes fizer, promulgará as ordens ou instruções que entender necessárias ou convenientes para a boa execução desta Postura Regulamentadora, ouvido sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

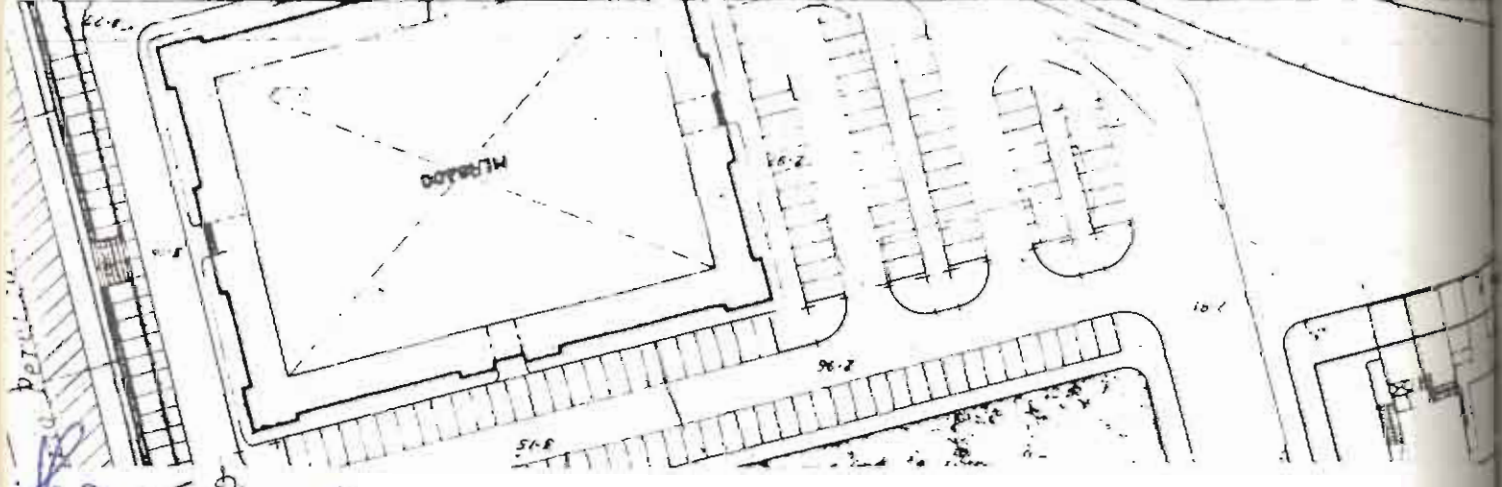
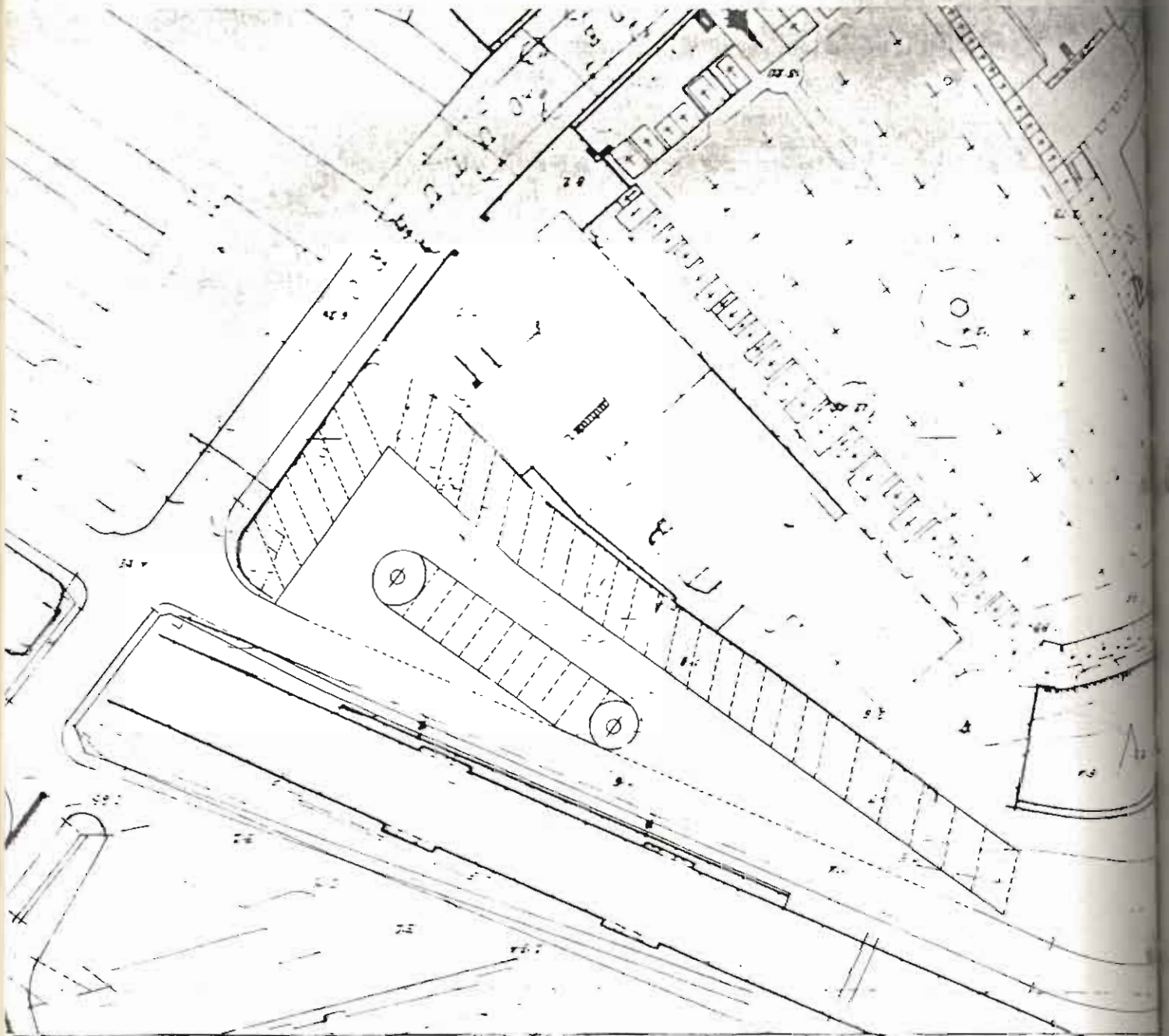
[Handwritten signatures and initials]

que seja possível o vareador encarregado do respectivo pelouro.

Art.º. A presente Postura entra em vigor passados que sejam oito dias após a sua publicação.

Apresentado pelo
Chefe do Serviço de Invalidez,
[Signature]
21-4-953

Teste,
[Signature]



Handwritten notes in blue ink:
CALLE VERDE
A 20
10 2